

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL PROGRAMA DE MONITORIA GERAL E DE LABORATÓRIO

EDITAL N.º 04/2021 - Monitoria Geral e Monitoria de Laboratório do IEDAR

O Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional-IEDAR, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, amparado pela legislação vigente e considerando os Editais nº 18/2021-PROEG e nº19/2021-PROEG, torna público os procedimentos necessários para participação no PROGRAMA DE MONITORIA GERAL e MONITORIA PARA DISCIPLINAS COM PRÁTICAS DE LABORATÓRIO para o desenvolvimento de atividades de monitoria nos cursos de Agronomia e Ciências Econômicas, do IEDAR, durante o ano de 2021, com oferta de bolsas de apoio pedagógico em consonância com as normas desse edital e com o Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

1. DAS BOLSAS

- 1.1. O Programa de Monitoria Geral e para disciplinas com práticas de laboratório, terá vigência de 03 meses, a contar de 01 de outubro a 18 de dezembro de 2021, abrangendo o período de 2021.2;
- 1.2. O Programa de Monitoria Geral e o de Laboratório concederá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para o monitor, condicionada ao registro no SISPROL de sua frequência mensal feita pelo orientador da monitoria;
- 1.3. O pagamento do auxílio financeiro ao monitor não ensejará em qualquer tipo de vínculo empregatício, presente ou futuro, do monitor com a UNIFESSPA. Assim como, o serviço voluntário em atividades ligadas à Monitoria caracteriza-se como espontânea e sem percebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim;
- 1.4. A distribuição das bolsas será feita de acordo com o Quadro 1 e 2, abaixo:

OLIADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE MONITORIA GERAL – PERÍODO 2021.2

QUADRU I - DISTRIBUIÇAU DAS VAGAS DE MUNITURIA GERAL - PERIODO 2021.2				
EACHIDADE	CURSO	COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS ATENDIDAS	
FACULDADE			COM BOLSA	VOLUNTÁRIA
Faculdade de Ciências Agrárias de	Agronomia	Avaliação e Perícias Rurais	1	
Marabá- FCAM	O	,		
Faculdade de Ciências	Ciências			

Faculdade de Ciências	Ciências			
Econômicas - FACE	Econômicas	Teoria Macroeconômica III	1	
	TOTAL		2	

QUADRO 2 - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE MONITORIA DE LABORATÓRIO - PERÍODO 2021.2

		COMPONENTES	VAGAS ATENDIDAS	
FACULDADE	CURSO	CURRICULARES	COM BOLSA	VOLUNTÁRIA
Faculdade de Ciências Agrárias de Marabá- FCAM	Agronomia	Zoologia	1	1

TOTAL	1	1
IUIAL	1	1

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do Programa Monitoria Geral e de Laboratório, nas modalidades de Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária, o discente que:
 - I. Possua vínculo ativo como discente de graduação da UNIFESSPA durante o período de efetiva atuação junto ao programa;
 - IL Tenha cursado as disciplinas ou disciplinas equivalentes ao objeto do projeto de monitoria com rendimento geral considerado satisfatório pela Comissão de seleção;
 - III. Seja aprovado no processo seletivo para monitoria;
 - IV. Tenha disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do Programa;
 - V. Preferencialmente possua computador e link de internet compatível com as atribuições da função exercidas em regime remoto;
 - VI. Preferencialmente possua experiência com o uso do computador, internet, ferramentais digitais tais como Turma Virtual do SIGAA, Aplicativos da Plataforma GSuite for Education (e-mail, chat, meet, doc, entre outros) e Conferência Web/RNP, e outros meios de ensino remoto e demais recursos de informática.
- VII. Para participar como apoiador remunerado, o discente não deverá receber remuneração em função de Bolsa Estágio ou de qualquer Programa vinculado à UNIFESSPA ou agências externas de fomento, podendo acumular somente 1 (um) auxílio do Programa Permanência da Unifesspa;
- 2.2. A atividade no projeto não poderá ser exercida no período em que o discente tenha efetuado trancamento de matrícula.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção deverá será realizado por uma Comissão de Seleção composta por dois docentes, incluindo o Professor Orientador e outro docente indicado no Plano de Monitoria, pela Faculdade, com aprovação do Instituto, de acordo com as normas contidas neste Edital.

- 3.2 A Comissão de Seleção será responsável pela execução do processo seletivo dos monitores bolsistas e voluntários. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail do Instituto descrito abaixo no período de **10 a 17 de setembro de 2021.**
- I. Inscrições para as Monitorias do curso de Agronomia e Ciências Econômicas enviar para o e-mail: iedar@unifesspa.edu.br:
- 3.3 O processo de seleção de monitores remunerados e seu cadastro de reserva será realizado em consonância com Art. 5º do Decreto 7.234/2010 do PNAES:
- Art. 5° Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.
- 3.4 Os documentos a serem apresentados no ato de inscrição no processo de seleção são os listados abaixo:
 - I. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo deste Edital);
 - II. Histórico Acadêmico Atualizado;
 - **III.** Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio (exigido somente para os discentes oriundos de escola pública que desejem concorrer nessa categoria); ou Comprovação de Renda Familiar (exigido apenas para os discentes que se enquadrem no critério de renda familiar *per capita* de 1,5 salário que desejem concorrer nessa categoria).
- 3.5 Para os que desejarem concorrer valendo-se do critério Renda Familiar, além dos comprovantes especificados no Quadro 2 do Edital nº 18/2021-PROEG (ao final do item 5), serão necessárias cópias de documentos de identidade, com foto, dos membros da família. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento.
- 3.6 Caberá à Faculdade e à Comissão de Seleção definir as regras bem como os métodos de seleção (prova, entrevista, etc.) dos monitores, respeitando as exigências previstas no item 2 e o período estipulado no cronograma deste edital. Critérios adicionais de seleção e desempate além dos já estabelecidos neste Edital poderão ser adotados;
- 3.7 Caberá à Faculdade e à Comissão de Seleção, na data prevista no cronograma deste edital, divulgar à comunidade acadêmica o resultado final do Processo de Seleção dos monitores.

4. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DOS MONITORES SELECIONADOS

- 4.1. Os seguintes documentos dos monitores (bolsistas e voluntários) selecionados deverão ser **anexados no SISPROL, no momento do cadastramento do discente monitor** (bolsista/voluntário):
 - I. Termo de Compromisso de Monitoria (Anexo III);
 - II. Cópia legível do cartão bancário ou do contrato de abertura de conta corrente ativa em nome do monitor, sendo vedada a utilização de conta poupança (este item é exigido apenas para os monitores remunerados);
 - III. Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio (exigido somente para os discentes oriundos de escola pública que desejem concorrer nessa categoria); ou Comprovação de Renda Familiar (exigido apenas para os discentes que se enquadrem no critério de renda familiar *per capita* de1,5 salário que desejem concorrer nessa categoria).
- 4.2 Os documentos devem estar em um único arquivo no formato pdf.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O presente edital será regido pelo cronograma apresentado no quadro 3.

QUADRO 3 - CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE MONITORIA GERAL E DE LABORATÓRIO - 2021

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Período de Inscrição	Faculdades/Instituto	10 a 17/09/2021
Período de Seleção	Comissão de Seleção	20 a 22/09/2021
Divulgação do Resultado Final da seleção	Comissão de Seleção	24/09/2021
Cadastro do projeto no SISPROL	Professor Orientador	08 a 15/09/2021
Cadastro dos monitores bolsistas e voluntários e anexo dos documentos (item 6.1) no SISPROL	Professor orientador	27/09 a 01/10/2021
Período das Atividades de Monitoria	Professor orientador/Bolsistas	2021.2: 01/10/2021 a 18/12/2021 (3 meses)
Envio do Relatório (Anexo III) relativo às disciplinas do período 2021.2 e Ata de aprovação do relatório no SISPROL	Professor orientador	De 01/02 a 31/03 de 2022

6. DOS COMPROMISSOS E DAS PRERROGATIVAS

6.1. São atribuições do monitor:

- 6.1.1. Auxiliar o professor na orientação dos discentes, na realização de trabalhos experimentais, se houver, e no planejamento e suporte tecnológico em aulas teóricas e/ou práticas, e/ou aulas teórico-práticas mediadas por TDICs, no suporte operacional das ferramentas para a prática docente e participar de encontros virtuais para prestação de apoio ao ensino-aprendizagem;
- 6.1.2. Auxiliar o professor na orientação dos discentes, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe:
- 6.1.3. Identificar, em conjunto com o professor orientador, as dificuldades enfrentadas pelos alunos da disciplina;
- 6.1.4. Discutir com o professor orientador as metodologias, conteúdos e ações a serem priorizados;
- 6.1.5. Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos

colegas;

- 6.1.6. Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades de Monitoria da disciplina, elaborado em conjunto com o professor orientador;
- 6.1.7. Cumprir, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o seu orientador;
- 6.1.8. Apresentar ao professor orientador, sempre que solicitado, um resumo das atividades realizadas;
- 6.1.9. Elaborar o Relatório Final das atividades de monitoria realizadas em conjunto com o orientador;
- 6.1.10. Participar e apresentar trabalhos em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pela DPROJ/PROEG;
- 6.1.11. Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do projeto de monitoria.
- 6.1.12. Solicitar ao professor orientador o seu desligamento, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria

6.2. São atividades vedadas aos monitores:

- 6.2.1. Substituição do coordenador nas atividades docentes, tais como ministrar aulas, lançar frequência de alunos, avaliar aprendizagem de alunos;
- 6.2.2. Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria;
- 6.2.3. Exercer atividades meramente administrativas:
- 6.2.4. Atuar em componente curricular diferente do qual foi selecionado;

6.3. São atribuições do orientador de monitoria:

- 6.3.1 Estar em efetivo exercício durante o período de vigência da monitoria;
- 6.3.2 Cadastrar no SISPROL o Projeto Anual de Monitoria das disciplinas dos períodos 2021.2 (com base no Quadro de Demanda de Monitoria aprovado pelo Instituto/Faculdade por ocasião da escolha das disciplinas que seriam atendidas nos períodos a que se refere esse edital (Anexo VII));
- 6.3.3 Cadastrar os monitores junto ao SISPROL;
- 6.3.4 Orientar e acompanhar as atividades de monitoria, preservando a comprovação documental do acompanhamento das atividades, que poderá ser solicitada pela PROEG a qualquer tempo;
- 6.3.5 Cumprir as etapas que couberem ao orientador, de acordo com o cronograma previsto neste Edital;
- 6.3.6 Cumprir todos os requisitos firmados no Termo de Compromisso (Anexo III) e também os estabelecidos neste Edital;
- 6.3.7 Lançar mensalmente a frequência dos monitores (remunerados e não remunerados) até o 15 de cada mês no SISPROL. O não cadastramento da frequência dentro do prazo, poderá

implicar na retenção do pagamento da bolsa ao monitor remunerado e não reconhecimento, pela PROEG, das atividades do monitor, remunerado e não remunerado;

- 6.3.7.1Caso a frequência mencionada no item 3.3.7 não seja cadastrada no SISPROL até o dia 15 do mês subsequente, o monitor perderá o direito ao recebimento da bolsa do período não informado pelo orientador da monitoria.
- 6.3.8 Solicitar formalmente à sua Unidade de lotação, se necessário, a emissão de portaria de alocação de carga horária para o desenvolvimento do projeto de monitoria;
- 6.3.9 Submeter à apreciação da Faculdade o Relatório Final de Monitoria:

6.3.9.1 Todos os Relatórios devem ser submetidos à aprovação na Congregação da Unidade de lotação e enviados via SISPROL, anexando o parecer e ata de aprovação juntamente com o relatório do último período de monitoria abrangido pelo projeto anual (conforme entregas de relatório especificadas no cronograma deste edital).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para outras informações acessar o EDITAL №18/2021-PROEG – PROGRAMA DE MONITORIA GERAL 2021 e EDITAL №19/2021-PROEG – PROGRAMA DE MONITORIA DE LABORATÓRIO, através da página: https://proeg.unifesspa.edu.br

Marabá, 10 de setembro de 2021.

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 10/09/2021

EDITAL Nº 336/2021 - CAAP-IEDAR (11.28.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/09/2021 10:36) KAREN CRISTINA PIRES DA COSTA DIRETOR-ADJUNTO 3133906

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/ informando seu número: 336, ano: 2021, tipo: EDITAL, data de emissão: 10/09/2021 e o código de verificação: 04e8672257